BATALHAO DE ENGENHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63106.000795/2026-35

2. Descrição da necessidade

2.1 O Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais dispõe de equipamentos pesados de engenharia essenciais à execução de atividades de apoio à mobilidade, construção, manutenção de infraestruturas, preparação de áreas, movimentação de terra e demais tarefas relacionadas às missões de engenharia militar. Entre esses meios, encontram-se: três retroescavadeiras e um trator de esteira, cuja plena disponibilidade é fundamental para o atendimento das demandas operacionais da Organização Militar.

Em razão do desgaste decorrente do uso contínuo e das condições severas de operação, os referidos equipamentos necessitam da execução de serviços de manutenção corretiva especializada, visando restabelecer suas condições normais de funcionamento, segurança e confiabilidade operacional. A indisponibilidade desses meios compromete a capacidade de resposta do Batalhão, podendo impactar negativamente o cumprimento das atividades de engenharia e o apoio às operações conduzidas pelo Corpo de Fuzileiros Navais.

A Organização Militar não dispõe, em seu nível de manutenção, de todos os recursos técnicos, ferramental especializado, equipamentos de diagnóstico e mão de obra necessários para a realização integral dos reparos demandados, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida tem por finalidade realizar os reparos necessários em três retroescavadeiras e um trator de esteira, restabelecendo suas condições de emprego e garantindo a continuidade das atividades operacionais do Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio da Administração Pública.

Benefícios esperados:

- Restabelecimento da capacidade operacional dos equipamentos;
- Aumento da disponibilidade dos meios de engenharia;
- Redução do risco de paralisação de atividades operacionais;
- Preservação da vida útil dos equipamentos;
- Maior segurança para operadores e equipes de manutenção; e
- Garantia do cumprimento das missões institucionais atribuídas ao Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	1°SG-FN-EG 01.0669.86 DANIEL FERNANDES DE ARAUJO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Da Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

4.1. O prazo máximo para o início efetivo da execução dos serviços é de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de serviço pelo fornecedor.

4.1.1. Os serviços de manutenção poderão ser realizados nas dependências do Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais (localizado na Rod. Washington Luiz, S/Nº - KM 124 - Parque Duque, Duque de Caxias - RJ) ou nas instalações da própria contratada, conforme a natureza do reparo, complexidade técnica ou conveniência da Administração.
4.2. Os prazos estabelecidos acima poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
4.3. O serviço prestado deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço executado, peças e insumos utilizados, valor unitário, valor total e prazo de garantia ou validade, quando cabível.
4.4. O Contratado/Fornecedor deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data para prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 4.1, com a devida comprovação;
4.5 A contratada deverá dispor, durante a execução dos serviços que demandem tais recursos, infraestrutura e equipamentos compatíveis com a natureza dos trabalhos, como:

Equipamento Mínimo obrigatório	Especificação técnica exigida	Justificativa / Vínculo com o Serviço
PRENSA HIDRÁULICA	Capacidade mínima de força de 100 toneladas, própria para abertura de roletes	Desmontagem e vedações do sistema esticador da esteira do Trator D150B.
Ponte rolante	capacidade mínima de carga de 20 toneladas	Movimentação segura de componentes pesados (lâminas, escarificadores e braços das retroescavadeiras).
SCANNER ELETRÔNICO MULTIMARCAS	Equipamento de diagnóstico computadorizado via OBD/Data Link, compatível com sistemas New Holland, Caterpillar e JCB, com software atualizado para leitura de falhas e calibração de parâmetros.	Revisão elétrica, testes de sensores e diagnóstico de injeção dos três equipamentos.
MESA / BANCADA PARA ESTEIRAS	Bancada ou mesa reforçada específica para montagem, desmontagem e alinhamento de esteiras de tratores de grande porte.	Manutenção do sistema rodante e esticador do Trator New Holland D150B.
Saca pino hidráulico	Ferramenta hidráulica portátil ou de bancada para remoção de pinos pesados de articulação.	Desmontagem dos cilindros da lâmina (Tilt), do escarificador e do braço da retroescavadeira.

BANCADA DE TESTE PARA INJEÇÃO	Bancada de calibração e teste para bombas injetoras e bicos injetores convencionais /common rail.	Troca de reparos de bombas, bicos e limpeza do sistema de combustível (CAT 416F2 e JCB 3CX).

além de pessoal qualificado em manutenção de máquinas, tratores e equipamentos móveis de construção da linha amarela.

4.5.1. A manutenção de maquinário pesado e tratores de esteira envolve componentes de toneladas e sistema de altíssima pressão mecânica. A ausência de ferramentas e equipamentos infracitados inviabilizaria tecnicamente o serviço e gera grave riscos de acidentes de trabalho. Portanto, a exigência de comprovação e a realização de Diligência prévia justificam-se para garantir a segurança, a qualidade do serviço e a proteção ao patrimônio público, nos termos do Art. 67 inciso III da lei 14.133/2021.

4.6. Como condição para a execução do objeto e eficácia do contrato, a licitante vencedora deverá dispor de oficina mecânica própria, filial ou rede credenciada/parceira localizada no Estado do Rio de Janeiro, em funcionamento regular, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação do certame.

4.6.1. A presente exigência de localização geográfica limita-se à fase de execução contratual, não configurando restrição à participação de empresas sediadas em outras unidades da federação na fase de habilitação, em estrito cumprimento ao art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.6.2. A necessidade de estrutura local fundamenta-se nos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público. O transporte interestadual de maquinários de grande porte — tais como retroescavadeiras, tratores de esteira — demanda logística complexa e de altíssimo custo para a Administração Pública, envolvendo fretes especiais em carretas prancha e a emissão de Autorizações Especiais de Trânsito (AET).

4.6.3. Adicionalmente, o deslocamento prolongado ampliaria drasticamente o tempo de inatividade (downtime) das máquinas, prejudicando o cronograma de obras e serviços essenciais. A proximidade geográfica viabiliza, ainda, a fiscalização contratual célere, segura e eficaz por parte dos técnicos do órgão, garantindo o acompanhamento presencial dos serviços e a rápida liberação do patrimônio público.
4.7 O prazo para execução total do serviço será de até 45 dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

Da Garantia do Serviço
4.8. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
4.9. A empresa fornecedora do serviço será responsável pela substituição, troca ou reposição de peças e/ou insumos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.
4.10. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
4.11. O prazo de garantia tem início a contar do término de execução do serviço, mediante a entrega da máquina, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

Sustentabilidade

4.12. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados, durante a execução dos serviços, os seguintes requisitos, compatíveis com a natureza da contratação e sem prejuízo da competitividade:

4.12.1. Gestão dos resíduos decorrentes da manutenção

a) A Contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos gerados diretamente pela execução dos serviços, observada a legislação ambiental aplicável.

b) Os resíduos de manutenção que apresentem características de periculosidade ou potencial de contaminação, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, estopas e materiais contaminados, baterias e outros resíduos classificados como perigosos, deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

c) Sempre que houver substituição de componentes, peças, pneus, baterias, óleos lubrificantes ou outros materiais sujeitos a sistemas específicos de logística reversa, a Contratada deverá observar as obrigações legais aplicáveis à respectiva cadeia de fornecimento.

d) É vedada a disposição ou destinação dos resíduos em desacordo com a legislação ambiental, especialmente o lançamento em corpos hídricos, a disposição inadequada no solo e a queima a céu aberto ou em instalações não autorizadas.

e) A Contratada deverá manter os comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos cuja legislação aplicável exija documentação comprobatória, apresentando-os à fiscalização quando solicitados.

4.12.2. Sustentabilidade social

a) A Contratada deverá observar, durante a execução contratual, a legislação trabalhista, previdenciária, de saúde e segurança do trabalho aplicável às atividades desenvolvidas.

b) Os serviços deverão ser executados de forma a preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores envolvidos, especialmente nas atividades de desmontagem, movimentação de componentes pesados, utilização de equipamentos de elevação, ferramentas hidráulicas e manuseio de produtos e resíduos potencialmente perigosos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pesados de engenharia pertencentes ao Batalhão de Engenharia.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução dos serviços com meios próprios da Administração:

A alternativa mostrou-se inviável devido à insuficiência de mão de obra especializada, ferramentas específicas, equipamentos de diagnóstico e estrutura adequada para realização de serviços de maior complexidade.

b) Contratação de empresa especializada para execução dos serviços com Preço fechado por equipamento, com as peças expressamente previstas incluídas.

Alternativa amplamente adotada por órgãos da Administração Pública, permitindo acesso a profissionais qualificados, equipamentos especializados, fornecimento de peças e garantia dos serviços prestados, assegurando maior disponibilidade operacional da frota e redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos.

c) Contratação de fabricante ou concessionária autorizada:

Embora apresente elevado nível de especialização, esta alternativa pode restringir a competitividade e resultar em custos superiores aos praticados pelo mercado, especialmente quando se trata de frota composta por equipamentos de diferentes marcas e modelos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Administração Pública optou pela **adjudicação por grupo (lote único)** como critério de julgamento para a presente contratação, adotando o tipo de menor preço global do lote.

A escolha por esta modelagem justifica-se plenamente pelas peculiaridades técnicas e econômicas envolvidas na manutenção de equipamentos pesados de engenharia.

Sob o aspecto da responsabilidade técnica e operacional, a centralização do objeto em uma única empresa contratada visa mitigar o risco de conflitos de garantia, comumente denominados 'jogo de empurra'. Caso o objeto fosse parcelado por itens isolados (como peças e mão de obra fornecidas por empresas distintas), restaria inviabilizada a responsabilização por eventuais falhas pós-manutenção, uma vez que cada fornecedor poderia atribuir o defeito à atuação do outro, comprometendo a segurança jurídica e a continuidade do serviço público.

Ademais, há uma evidente interdependência técnica dos serviços a serem executados. Os maquinários pesados demandam uma abordagem sistêmica e integrada, em que os sistemas motor, hidráulico, elétrico e de transmissão funcionam em estreita sinergia. Fragmentar tais intervenções em contratos separados quebraria a lógica de manutenção preventiva preconizada pelos fabricantes, colocando em risco a vida útil e a integridade do patrimônio público.

Por fim, a adoção do lote único mostra-se adequada em razão da interdependência técnica entre os serviços, da necessidade de responsabilização única pela execução e garantia dos reparos e da redução dos custos administrativos decorrentes da gestão e fiscalização de múltiplos contratos, desde que mantida a demonstração de vantajosidade econômica da solução.

6.2. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios quando necessário, expressamente previsto em sua descrição, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por aliar economicidade, eficiência, competitividade e garantia da continuidade das atividades operacionais do Batalhão de Engenharia. O levantamento também constatou a existência de diversas empresas aptas a prestar os serviços pretendidos, demonstrando a viabilidade da contratação e a ampla competitividade do mercado. Tal condição favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Em relação da contratação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos pesados de engenharia, verificou-se que a modalidade mais adequada para atendimento da necessidade da Administração é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, foi realizada pesquisa quanto à possibilidade de utilização de Ata de Registro de Preços por meio de adesão (carona), não sendo identificadas atas vigentes que contemplassem de forma adequada o objeto pretendido, considerando as especificidades dos equipamentos e dos serviços demandados por este Batalhão de Engenharia.

Dessa forma, considerando que os serviços pretendidos possuem características comuns e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, bem como a necessidade de ampliar a competitividade, assegurar a isonomia entre os licitantes e obter a proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se que o Pregão Eletrônico constitui a solução mais adequada para a presente contratação.

A adoção da forma eletrônica amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, promove maior transparência ao certame, aumenta a competitividade e contribui para a obtenção de melhores condições de preço e execução contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base na frota atualmente existente no Batalhão de Engenharia, considerando a necessidade de manutenção corretiva para assegurar a disponibilidade operacional dos equipamentos empregados nas atividades finalísticas da Organização Militar.

Previamente à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizados levantamentos técnicos nos equipamentos, ocasião em que foram identificados os defeitos, falhas mecânicas e necessidades de reparo. Com base nesse diagnóstico, foram obtidos orçamentos junto a empresas do ramo, permitindo estimar de forma adequada os serviços e materiais necessários para o restabelecimento das condições operacionais dos equipamentos.

o preço ofertado contempla mão de obra, peças, componentes, consumíveis, lubrificantes e demais insumos expressamente previstos na descrição do item. Peças adicionais somente poderiam ser incluídas mediante procedimento previamente definido.

A contratação contempla os seguintes equipamentos pesados de engenharia:

TRATOR D150B NEW HOLLAND ANO 2012

- Manutenção de 500 horas, troca de todos os filtros combustível, motor, transmissão e hidráulico, troca da correia poli-v, tensionador da correia e polias guias.
- Troca dos retentores de dois cilindros hidráulicos (escarificador elevação da lâmina).
- Troca de vedações de três cilindros hidráulicos (inclinação da lâmina movimento Tilt, dois cilindros de levantamento do escarificador).
- Troca das vedações do sistema de esticador da esteira (troca das válvulas, retentores).
- Revisão do sistema elétrico. (Teste do alternador/ motor de partida, iluminação e baterias.
- Limpeza do tanque e sistema de combustível, limpeza de bomba injetora e bicos injetores.
- Serviço de revisão do ar condicionado (carga de gás, correia, vazamentos).

RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ano 2018 (02 unidades)

- Serviço de manutenção preventiva de 500 horas, troca de todos os filtros de combustível, motor, ar transmissão e hidráulico.
- Troca da correia poli-v, tensionador da correia e polias guias.
- Troca do vidro inferior da porta.
- Troca do vidro para brisa superior.
- Limpeza do tanque de combustível e todo o sistema.
- Troca dos reparos da bomba injetora e dos bicos injetores.
- Revisão do sistema elétrico. (Teste do alternador, motor de partida, iluminação e baterias).
- Serviço de revisão do ar condicionado (carga de gás, correia, filtros e vazamentos,).

RETROESCAVADEIRA CAT 416F2 ANO 2015

- Serviço de manutenção preventiva de 500 horas, troca de todos os filtros de combustível, motor, ar transmissão e hidráulico.
- Troca da correia poli-v, tensionador da correia e polias guias.
- Troca do cabo de liberação do braço retro

Reparo na fibra do paralama traseiro esquerdo
- Troca do vidro superior da porta com dobradiças.
- Troca do vidro inferior dianteiro.
- Limpeza do tanque de combustível e todo o sistema.
- Troca dos reparos da bomba injetora e dos bicos injetores.
- Revisão do sistema elétrico. (Teste do alternador, motor de partida, iluminação e baterias).
- Serviço de revisão do ar condicionado (carga de gás, correia, filtros e vazamentos,)

Assim, a contratação abrangerá a prestação de serviços de manutenção e reparo, incluindo diagnóstico complementar, desmontagem, recuperação, substituição de peças e componentes, montagem, regulagens, testes e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento de 04 (quatro) equipamentos pesados de engenharia.

A quantidade estimada foi definida considerando o quantitativo de equipamentos que apresentaram necessidade de manutenção após as inspeções realizadas, bem como os levantamentos e orçamentos obtidos, sendo suficiente para atender à demanda identificada pela Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 129.100,00

8.1. *O custo estimado total da contratação, é de* R$ 129.100,00 *(Cento e vinte e nove mil e cem reais)*

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá parcelamento da aquisição, levando em consideração a economicidade, um dos princípios fundamentais da Administração Pública. Uma vez que o parcelamento do serviço pode acarretar custos adicionais para a administração, como taxas de juros e encargos financeiros

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Após análise da necessidade apresentada e do objeto pretendido, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à presente contratação.

Os serviços de manutenção e reparo dos equipamentos pesados de engenharia possuem caráter autônomo e podem ser executados independentemente da celebração de outros contratos, aquisições ou prestações de serviços complementares por parte da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não depende de outras contratações para sua execução, tampouco gera a necessidade de contratações correlatas, sendo suficiente para atender à demanda identificada neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo o restabelecimento das condições operacionais dos equipamentos contemplados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Para elaborar este Estudo Técnico Preliminar, foi levado em conta o parágrafo único do Artigo 11 da Lei nº 14.133/2021. Segundo esse trecho, a alta administração do órgão ou entidade é quem deve cuidar da governança das contratações. Ela precisa criar processo se estruturas que envolvem gestão de riscos e controles internos, com o objetivo de avaliar, orientar e acompanhar os processos de licitação e os contratos relacionados. Assim, busca-se atingir os objetivos previstos na lei, manter um ambiente íntegro e confiável, garantir que as contratações estejam alinhadas ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, além de promover maior eficiência, efetividade e eficácia nas contratações públicas.

11.2 Os serviços a serem contratados estão em alinhamento com o planejamento, pois consta no Plano de Contratações Anuais do Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação dos serviços de manutenção e reparo dos equipamentos pesados de engenharia proporcionará benefícios diretos à Administração, contribuindo para a continuidade das atividades operacionais e para a adequada gestão dos recursos públicos.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Restabelecimento das condições de funcionamento do trator de esteira e das retroescavadeiras contempladas na contratação;

- Aumento da disponibilidade operacional dos equipamentos empregados nas atividades de engenharia desenvolvidas pelo Batalhão;

- Redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos, possibilitando maior eficiência na execução das missões institucionais;

- Ampliação da vida útil dos equipamentos por meio da realização dos reparos necessários e da substituição de componentes danificados;

- Redução dos riscos de falhas mecânicas e interrupções não programadas durante a execução das atividades operacionais;

- Melhoria das condições de segurança para os operadores e demais militares envolvidos na utilização dos equipamentos;

- Preservação do patrimônio público, evitando a deterioração progressiva dos equipamentos e custos futuros mais elevados com reparos de maior complexidade;

- Maior economicidade para a Administração, uma vez que a recuperação dos equipamentos mostra-se mais vantajosa do que sua substituição por novos bens; e

- Garantia da capacidade de apoio às atividades de engenharia, contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais do Batalhão de Engenharia.

Dessa forma, a contratação pretendida permitirá a recuperação da capacidade operacional dos equipamentos, assegurando maior eficiência, economicidade e continuidade das atividades desenvolvidas pela Organização Militar, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Providências:

A Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando a conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, a realização da pesquisa de preços, a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos, a verificação da disponibilidade orçamentária, a definição dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a submissão do processo à análise jurídica competente.

Para tanto, deverão ser executadas, entre outras, as seguintes ações:

- Verificar a disponibilidade orçamentária, assegurando a existência de recursos financeiros suficientes para suportar a contratação durante toda a sua vigência;
- Elaborar o Mapa de Gerenciamento de Riscos, identificando os eventos que possam comprometer a execução contratual e estabelecendo as respectivas medidas preventivas e mitigadoras;
- Consolidar o Termo de Referência e os demais documentos da fase preparatória, contemplando as especificações técnicas do objeto, os requisitos de qualificação, os critérios de execução, medição e pagamento;
- Definir os critérios de habilitação e de julgamento das propostas, observando os princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Estabelecer os procedimentos de gestão, controle, fiscalização e recebimento dos serviços, de modo a assegurar o acompanhamento efetivo da execução contratual e o atendimento das necessidades operacionais da Organização Militar.

Ressalta-se que tais providências possuem caráter eminentemente administrativo e não demandam a criação de novas estruturas organizacionais, sendo plenamente passíveis de execução pelos setores competentes da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos pesados de engenharia poderá gerar impactos ambientais decorrentes do manuseio, armazenamento e descarte de resíduos oriundos das atividades de manutenção, tais como óleos lubrificantes usados ou contaminados, graxas, filtros, baterias, pneus inservíveis, peças substituídas, embalagens contaminadas e demais resíduos industriais.

Também poderão ocorrer riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos em decorrência de eventuais vazamentos de combustíveis, lubrificantes e fluidos hidráulicos durante a execução dos serviços.

Para mitigar tais impactos, a futura contratada deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, em especial a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, as Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 416/2009, bem como a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

A contratada deverá promover a adequada segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, utilizando, quando exigido pela legislação, empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes. Deverá, ainda, adotar medidas de prevenção e controle de vazamentos, derramamentos e demais ocorrências que possam causar danos ao meio ambiente, bem como buscar a redução do consumo de recursos naturais, a racionalização do uso de materiais e a minimização da geração de resíduos durante a execução contratual.

Considerando que a contratação se destina à manutenção de equipamentos já existentes e em operação, não são previstos impactos ambientais significativos ou permanentes, desde que sejam observadas as normas ambientais aplicáveis e adotadas as medidas de controle e mitigação previstas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparo de equipamentos pesados de engenharia mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, além de necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais.

A solução proposta apresenta-se como a mais adequada para garantir a disponibilidade, confiabilidade e segurança dos equipamentos empregados nas atividades de engenharia, contribuindo para a manutenção da capacidade operativa da Organização Militar e para o cumprimento de suas missões institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDVALDO DOS SANTOS SANTANA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 14:25:09.

WARLLEY SANCLER RODRIGUES DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 14:26:40.

DANIEL FERNANDES DE ARAUJO

responsável pelo setor técnico.

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 15:42:51.

EVERTON GIVISIEZ NERI

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 11:32:33.